



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO a EMENDA MODIFICATIVA Nº 21/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025, de autoria do Poder Executivo:

Modifica o inciso II do art. 5º passando a vigorar com a seguinte redação:

“II - Diretor-adjunto quando couber;”

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO a EMENDA MODIFICATIVA Nº 21/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025, de autoria do Poder Executivo:

Modifica o inciso II do art. 5º passando a vigorar com a seguinte redação:

“II - Diretor-adjunto quando couber;”

